



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 449/88

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ' por aforamento ao Sr. Evandro Fernandes Couto Moreira, o Lote 07, da Quadra 03 do Bloco 04 do Módulo I, nesta cidade de Paragominas situado a Rua Amazonas, medindo 15,20m de frente, 26,60 pelas laterais e 15,00m de fundos, com uma área de 401,66m², (Quatrocentos e um metros quadrado e sessenta e seis centímetros) limitando-se pela frente com a Rua Amazonas, pelo lado direito com o Lote 08, pelo lado esquerdo com o Lote 06 e pelos fundos com o Lote 12.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de outubro de 1988.


EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
Prefeito Municipal

/vcc